



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: Exposição de Motivos N.º DV00009/2024
Órgão: Tesouraria da Câmara Municipal de Mataraca
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação e organização eletrônica dos arquivos referentes aos anos de 2023 e 2024 da Câmara Municipal de Mataraca – PB.
Interessados: Câmara Municipal de Mataraca e Marinho Germano da Silva Neto 08946953470
Anexo: Exposição de motivos e documentos complementares, incluindo a minuta do contrato.

PARECER

Após análise dos documentos apresentados e em conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, esta Assessoria Jurídica emite parecer favorável ao reconhecimento da Dispensa de Licitação, conforme autorizado pelo Senhor Presidente, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

No que tange à formalização do processo, restou comprovado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 72 da Lei 14.133/21, estando o processo devidamente instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar, contendo a análise de risco; Termo de Referência; Estimativa da Despesa, conforme os parâmetros de aferição do melhor preço dispostos no Art. 23, §1º, da Lei 14.133/21; compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido; justificativa da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização pela autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica ressalta que deve ser anexada a comprovação de que o contratado cumpre os requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos. Além disso, em conformidade com o parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, o ato autorizador da contratação direta, bem como o extrato do contrato, deverá ser publicado e mantido disponível ao público em sítio eletrônico oficial, conforme as disposições legais aplicáveis.

Mataraca - PB, 18 de setembro de 2024.

Andrey Farias Moura.
ANDREY FARIAS MOURA
Assessor Jurídico
OAB-PB 24.420